

## 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001061-11.2020.8.26.0281

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FERNANDO SAMUEL LEAL FAVARI, CPF 380.XXX.XXX-XX que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Edson Gomes da Silva, alegando em síntese: Execução de Título Extrajudicial ? Nota Promissória, no valor de R\$ 57.000,00, cujos vencimentos seriam nas seguintes datas: 1ª Nota Promissória, no valor de R\$ 7.000,00, com vencimento para o dia 30.10.2019; 2ª Nota Promissória, no valor de R\$ 25.000,00 com vencimento para o dia 30.10.2019 e 3ª Nota Promissória, no valor de R\$ 25.000,00, com vencimento para o dia 30.11.2019. Foram realizadas tentativas para localizar o réu restando infrutíferas sua citação pessoal ou por hora certa e, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, nestas condições, foi deferido a sua citação pelo presente edital, para os atos e termos da ação proposta para que o réu, no prazo legal, apresente resposta para promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, sob pena de revelia e ainda, por decisão datada de 27/05/2021, foi deferido o arresto da cota-parte cabente ao executado nos autos do inventário sob nº 1001687-06.2015.8.26.0281, em trâmite perante esta Vara e que, decorrido o prazo para pagamento, o arresto converte-se-á em penhora. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003634-51.2022.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de curatela nº 1003634-51.2022.8.26.0281, foi decretada por sentença a interdição de Lúcia Almeida Osório, reconhecendo e declarando que ela é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por não ter condições de viver sem auxílio e cuidados integrais, dependendo de cuidadores continuamente; não mantendo diálogo coerente, apresentando dificuldades na comunicação. Foram nomeados como seus curadores (de maneira compartilhada): Antonio Augusto Pinto Osório (esposo); Maria Helena Pinto Osório de Toledo (cunhada) e Esmeralda Cristina Osório (sobrinha). E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Dulceli Regina Amaro, REQUERIDO POR Vita Lima - PROCESSO Nº1004534-39.2019.8.26.0281. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr. Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/09/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de DULCELI REGINA AMARO, RG 24.678.691-7 e CPF 246.289.868-94, em razão de transtornos mentais e comportamentais (CID10. F.20), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Vita Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

ITU

## 1ª Vara Cível

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PANTERA ALIMENTOS LTDA., PROCESSO Nº 1007800-14.2022.8.26.0286.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itu - SP, Dra. Andrea Leme Luchini, avisa que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 4851/4855 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos

do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [rj.pantera@ajruiz.com.br](mailto:rj.pantera@ajruiz.com.br).

4-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 4350/4525 (processo nº 1007800-14.2022.8.26.0286), ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)).

5-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 18 de novembro de 2022.

## JACAREÍ

### 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004420-96.2021.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a COMERCIAL E AGRICOLA POUTENA LTDA, CNPJ 43.058.775/0001-20 e Daniel Aparecido Ramos Junior, CPF 218.894.538-70, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cosme Alves de Lima ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando "usucapir um imóvel urbano, consistente no lote nº 64-E, da quadra A-6, do loteamento Jardim Maria Amélia, com testada para o alinhamento ímpar da Avenida Augusto Rodrigues", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 14 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0004489-14.2022.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GLAUBER SOUZA DOS REIS ANDRADE, Brasileiro, RG 45831635, CPF 39229348899, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ALESSANDRA MARIA FERNANDES. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.137,38 (27.07.22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 11 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0004815-08.2021.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a COMERCIAL E ATACADISTA M B BASTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 18.530.640/0002-50 e PEDRO HENRIQUE SILVA VIEIRA, CPF 100.532.407-74, que, nos autos da ação Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários em fase de CUMPRIMENTO DA SENTENÇA requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A foi penhorado o valor de R\$ 1.410,05 pelo SISBAJUD, conforme as fls.103 dos autos, em razão do débito de R\$ 416.878,52 (Fevereiro/2022). Estando os SUPRACITADOS em lugares desconhecidos, foram deferidas intimações por edital, para que em 05 dias, se o caso, apresentarem impugnações, após os 20 dias supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de dezembro de 2022.